
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Suspendem as atividades dos órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a insegurança vivenciada nos últimos dias no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os atentados ocorridos na frota oficial do Município de Jaçanã/RN no último dia 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência de agentes policiais militares e demais forças de segurança no Município; e

CONSIDERANDO que é iminente a ocorrência de novos atentados aos órgãos, transportes e demais equipamentos públicos nos próximos dias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais nos órgãos públicos do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN até que sejam restabelecidas à ordem e a segurança aos servidores públicos, bem como à população jaçanãense.

Parágrafo único. As atividades essenciais e imprescindíveis à população relacionadas à urgência e emergência em saúde serão mantidas.

Art. 2º Ficam canceladas todas as festividades alusivas à emancipação política do Município de Jaçanã/RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Jaçanã/RN, 16 de março de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FE9E92A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2023. Edição 2993

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>